



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL Nº 33/2020 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA AGENTE DE TRÂNSITO

A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO considerando o item 8.2 do Edital 001/2020 “serão convocados para prova de títulos somente 03(três) vezes o número de vagas oferecidas por categoria, respeitados os empates na última posição”, CONVOCAM os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no dia **06 de novembro de 2020, às 7h30, na Escola Municipal Maria José Miranda Burity, na cidade de Cabedelo.,** apresentação dos Títulos, **RIGOROSAMENTE** especificados de acordo com os itens abaixo.

ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL Nº 001/2020 EM RELAÇÃO À PROVA PRÁTICA DE AGENTE DE TRÂNSITO

**8.2. AGENTE DE TRÂNSITO**

**8.2.1 Serão convocados para Prova Prática somente 03(três) vezes o número de vagas oferecidas do Cargo, respeitados os empates na última posição.**

**8.2.2. A PROVA PRÁTICA busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.**

**8.2.3. A prova prática para o cargo de Agente de Trânsito consistirá em exame de direção veicular, a ser realizado com veículo **Categoria AB**, no qual o candidato deverá realizar a tarefa na presença de avaliadores.**

**8.2.4. Os Candidatos à vaga de Agente de Trânsito deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento, em questão, estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).**

**8.2.5. No caso de perda de documento CNH, será admitido **BOLETIM DE OCORRÊNCIA com validade de até 30 dias da realização das Provas Práticas, acompanhado de comprovante de validade da CNH emitido pelo órgão de trânsito competente.****

**8.2.6. A Prova Prática para o Cargo de Agente de Trânsito será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente suas funções.**

**8.2.7. Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 70(setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.**

**8.2.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.**

**8.2.9. A Prova Prática de Agente de Trânsito acontecerá na cidade de Cabedelo/PB.**

**8.2.10. O candidato que não realizar a Prova Prática será automaticamente excluído do Concurso.**

**8.2.11. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

01	FALTAS ELIMINATÓRIAS	
	a)	Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória.
	b)	Avançar sobre o meio fio.
	c)	Não colocar veículo na área balizada, máximo de três tentativas, tempo estabelecido.
	d)	Avançar sobre balizamento demarcado, quando em processo de estacionamento.
	e)	Transitar em contramão de direção.
	f)	Não completar realização de todas as etapas do exame.
	g)	Avançar em via preferencial.
	h)	Provocar acidente durante a realização do exame.
	i)	Exceder a velocidade regulamentada para a via.
	j)	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
02	FALTAS GRAVES 60 (sessenta pontos negativos). Cada falta cometida pelo candidato equivale a 10 (dez) pontos.	
	a)	Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.
	b)	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
	c)	Não dar preferência de passagem que estiver ultrapassando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda, quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
	d)	Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a prova ou parte dela.
	e)	Não sinalizar com antecedência para manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
	f)	Não usar devidamente o cinto de segurança.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		PONTOS
03	FALTAS MÉDIAS 30(trinta pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a 6.0(seis) pontos.	
	a)	Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após início da prova.
	b)	Usar buzina sem necessidade em local proibido.
	c)	Desengrenar o veículo nos declives.
	d)	Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
	e)	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o processo.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		PONTOS
04	FALTAS LEVES 10 (dez pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a 2.0 (dois) pontos.	
	a)	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
	b)	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
	c)	Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
	d)	Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
	e)	Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		PONTOS

João Pessoa, em 30 de outubro de 2020

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB  
**Vitor Hugo Peixoto Castelliano**

**Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA DE AGENTE DE TRÂNSITO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	RG	CODIGO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.
4017640	JOELMA ARAUJO DE MEDEIROS ALVES	30/01/1982	2686708 SSP/PB PB	03	30	4	4	58	96	1
4014347	MARCELO MAGALHAES DOS SANTOS	29/01/1975	1238051 SSP DF	03	30	4	1	56	91	2
4011660	THIAGO FELIPE MARTINS PEREIRA	15/01/1986	2606394 SSDS PB	03	30	4	3	52	89	3
4009315	KELBSON WERTON ELIAS CAVALCANTE	05/09/1990	2446048 SSPPB PB	03	30	5	3	50	88	4
4014132	MACELO YGO COSTA ALCANTARA DE LIMA	03/10/1993	3585867 SSP-PB PB	03	30	3	2	52	87	5
4014841	LUIZ SEVERINO MONTE DA ROCHA	04/04/1981	2523234 SSP PB	03	30	4	3	50	87	6
4031362	MARCIO AERCIO FERNANDES PEREIRA	15/06/1985	2821257 SSDS PB	03	30	4	3	50	87	7
4028298	LENILTON CASSIANO DA SILVA	06/01/1995	3777454 SSDS PB	03	30	4	3	50	87	8
4011559	FLAVIO VINICIUS BORGES ARAUJO	11/07/1994	2742828 SSP PI	03	30	3	3	50	86	9
4000154	JORDAN PABLO SANTOS NUNES	11/11/1996	3963210 SSP/PB PB	03	30	4	4	48	86	10
4025399	SAMUEL SILVA DO REGO	19/04/1980	2269836 SSDSPB PB	03	27	4	2	52	85	11
4008736	SILVIA MARIA FNCO RIBEIRO DE SOUSA	07/11/1994	3779096 SSDS PB	03	30	3	2	50	85	12
4011830	JONATAS LOPES DO NASCIMENTO	07/05/1995	4153425 SSP PB	03	27	4	4	50	85	13
4022349	MATEUS HENRIQUE GOMES	09/12/1993	3496701 SSDS PB	03	30	4	3	48	85	14
4014868	RAFAEL LIMA DE SOUZA	02/12/1990	3238520 SSP PB	03	30	3	3	48	84	15
4024699	CARLOS ALBERTO COSTA BATISTA FILHO	27/08/1995	3478028 SSP PB	03	30	3	3	48	84	16
4013962	NUBIA BEZERRA DA SILVA	14/01/1986	3223923 SSP PB	03	30	4	4	46	84	17
4023420	SAMUEL INOCENCIO ALVES DA SILVA	02/03/1990	3181388 SSP PB	03	30	4	4	46	84	18